



2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, inscrito no C.G.C. sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº ***.***.***-**, e a empresa de outro lado **SANTOS E ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 05.563.260/0001-99, situada na Rua Capitão Anselmo, nº. 85, Bairro Vila Mendes, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP – 36.330-000, pactuam nos termos da legislação vigente, **2º** Termo de Realinhamento de Preço, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preço registrado na Ata de Registro de Preços originada pelo Pregão nº 21/2022, conforme requerido pela empresa **SANTOS E ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 21/2022, fica alterada Cláusula Quarta, 4.1, **Itens 297**, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÚLTIMO PREÇO REGISTRADO (ATA)	PREÇO ATUALIZADO
297	SELADOR LATA 3600 ML AUTO RENDIMENTO	R\$ 29,00	R\$ 40,36

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preço encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 21/2022, em sua Cláusula X.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão nº 21/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do produto na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Coronel Xavier Chaves/MG, 05 de outubro de 2022.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

SANTOS E ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 05.563.260/0001-99

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____